

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2016
(Félix Mendonça Júnior)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito que possui escopo na investigação de irregularidades como: a formação de cartéis e o incentivo das distribuidoras aos mesmos; na composição dos preços de venda e impostos nas refinarias, nas distribuidoras e ao consumidor final; na reserva de mercado; na adulteração de combustíveis e sonegação fiscal, dentre outras prejudiciais ao interesse público.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades do setor de produção e distribuição de combustíveis.

§ 1º Serão investigadas as denúncias, propostas a partir de do ano de 2014, referentes à prática lesiva ao direito do consumidor que implicam o aumento abusivo de preço, a margem de lucro exorbitante, o descumprimento de políticas tributárias, a adulteração de produtos e a cartelização de empresas que atuam no setor de combustíveis.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a metade, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelos órgãos técnicos que integram a estrutura organizacional da Câmara dos Deputados.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal e com o artigo 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as Comissões Parlamentares de inquérito – CPIs são criadas, mediante requerimento de um terço dos Deputados, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

O regimento interno, ao passo que restringiu o funcionamento simultâneo de mais de cinco Comissões Parlamentares de Inquérito, possibilitou, em seu § 4º do art. 35, a instituição de nova comissão, mediante

apresentação de projeto de resolução com o *quorum* de um terço dos membros da Casa.

Definido como utilidade pública, pela Lei nº 9.847/1999, o setor de produção, distribuição e revenda de combustíveis e derivados de petróleo é o segmento com o maior número de denúncias. Em setembro de 2009, havia mais de 150 (cento e cinquenta) investigações em andamento sobre o setor perante a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE). Além disso, a SDE recebe em média de 4 (quatro) denúncias por semana sobre cartel na revenda de combustíveis, superando 200 (duzentos) denúncias por ano.

Importante ressaltar que as ações de ilegalidade que permeiam o setor têm repercussão nacional, pois a imprensa divulga, quase semanalmente, a existência de fraudes e de denúncias em todas as fases da produtividade à distribuição do produto. Ao examinarmos profundamente o setor de combustíveis, deparamo-nos com uma série de distorções que ferem os direitos mais elementares dos consumidores brasileiros.

O setor de combustíveis é propenso à formação de cartéis em vista de características que lhe são peculiares, tais como produto homogêneo; semelhança de custos e barreiras regulatórias, que dificultam a inserção de novos concorrentes; e a atuação ativa por parte de sindicatos e associações, de forma a auxiliar na uniformização ou coordenação de condutas comerciais de seus filiados.

A prática de cartel é tida como uma conduta anticompetitiva e danosa ao mercado, que acarreta o aumento indevido dos preços, o afastamento de competidores do mercado e o enriquecimento ilícito das empresas cartelizadas, em prejuízo do bem-estar do consumidor. No setor de revenda de combustíveis, as denúncias envolvendo a prática de cartel alcançam boa parte do número de condutas investigadas do âmbito do SBDC.

Entretanto, verifica-se que, apesar das ilegalidades e denúncias pronunciadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e pelas investigações conduzidas pela Secretaria de Direito Econômico, pela Polícia Civil e pelo Ministério Público, apenas um número reduzido de casos envolvendo procedimentos ilegais resulta efetivamente em condenações.

Tais fatos nos remetem à necessidade premente de averiguar, a partir do ano de 2014 – início da atual Legislatura, as irregularidades e as falhas relacionadas à produção e à distribuição dos combustíveis com a profundidade e complexidade que o tema requer.

Dentre as operações a serem investigadas, destacamos a composição dos preços de venda nas refinarias e nas distribuidoras, a exorbitância dos valores repassados ao consumidor; as ocorrências de logro e de sonegação fiscal; a incidência dos impostos sobre o combustível; as modalidades de fraude e de adulteração dos produtos.

Urge garantir a todos os brasileiros o acesso a produtos seguros e confiáveis. Na complexa economia do Brasil, zelar por relações saudáveis entre consumidores e produtores significa preservar empregos, garantir a distribuição de renda e a arrecadação de impostos, através da qual o Estado promove justiça social.

Da adulteração da gasolina, álcool e óleo diesel às ações de organizações criminosas, permeando pela omissão de algumas esferas do poder público, a ação da Comissão Parlamentar de Inquérito irá nortear a

análise e investigação que deve exceder as ações policiais e apontar para a necessidade de uma intervenção contundente do Poder Legislativo e, se for o caso, sanar as lacunas e as falhas do ordenamento legal que rege o setor.

Dessa forma resta clara a necessidade da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as irregularidades do setor de produção e distribuição de combustíveis, que, ao vestígio do menor sinal de abuso, deve tomar medidas para que os direitos dos brasileiros sejam obedecidos, evitando assim que práticas ilegais prejudiquem ainda mais o meio social em que vivemos.

Sala das Sessões, em de de 2016.

**Félix Mendonça Júnior
(PDT-BA)**